



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2920

CONSIDERANDO o que consta no **PR.00574.00036/2020-6**,
RESOLVE editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1.º Revoga o inc. III do art. 3.º da Ordem de Serviço n. 08/2020-SUBADM.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

BOLETIM N. 242/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 04 de setembro de 2020, o servidor RODRIGO MOURA NUNES, ID n. 3713555, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", em virtude de posse em cargo público do Estado de Minas Gerais- Port. 1970/2020).

ALTERAR

- a Portaria n. 0921/2020, que autorizou o servidor AUGUSTO ZENON DE MOURA ROCHA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3198340, a afastar-se de suas funções para participação no Curso de Formação Profissional, fase integrante do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia – Rio Grande do Sul, nos termos das Leis Estaduais n. 15.145/18 e 12.262/05, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n. 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/18, para constar que o período de afastamento é de 06 de março a 28 de agosto de 2020, e não como constou (PR.00835.00014/2020-8 - Port. 1986/2020).

- a Portaria n. 0849/2020, que autorizou o servidor GIOVANNI MARRAMARCO LOVATO, Oficial do Ministério Público, ID n. 4584635, a afastar-se de suas funções para participação no Curso de Formação Profissional, fase integrante do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia – Rio Grande do Sul, nos termos das Leis Estaduais n. 15.145/18 e 12.262/05, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n. 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/18, para constar que o período de afastamento é de 06 de março a 28 de agosto de 2020, e não como constou (PR.01540.00020/2020-9 - Port. 1987/2020).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor MICHELL DA SILVA VARGAS, Assessor de Promotor de Justiça II, ID n. 3917436, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Alegrete, duas vezes por semana, no

período de 03 de setembro a 06 de novembro de 2020 (DL.00033.00558/2020-4 - Port. 1989/2020).

NOMEAR

- HIAGO FREITAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PR.00718.00074/2020-4 - Port. 2005/2020).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 02/09/2020, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, tendo entrado em exercício em 03/09/2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 4.º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N. 065/2018 PROCEDIMENTO N. 02405.000.082/2018 CONCORRÊNCIA N. 01/2018

CONTRATADO (A): KUPSKI CONSTRUTORA LTDA.; OBJETO: acrescer e suprimir, relativamente ao objeto contratado, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, estipulado no item 6.1 da sua cláusula sexta, da quantia de R\$ 40.820,91 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos), prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, previsto no item 5.2 da cláusula quinta do instrumento contratual, por 01 (um) mês, prorrogar o prazo de vigência do contrato, elencado na sua cláusula décima nona, por 05 (cinco) meses, e desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro, definido no item 6.3 da cláusula sexta do termo contratual, em 02 (duas) parcelas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, incisos I, II e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, alínea "c", e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 9.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDGN N. 118/2015 PROCESSO N. 1314-09.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2014

CONTRATADA: LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do ajuste, prevista em sua cláusula décima sétima, por 06 (seis) meses, a contar de 09 de setembro de 2020, ficando ressalvada a possibilidade de sua extinção antecipada caso a avença decorrente da nova licitação seja formalizada em menor prazo, consignar a renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços do Montante B a que teria direito, nos termos do item 10.2 da cláusula décima do instrumento, no que concerne ao período, ressaltar o direito de o CONTRATANTE promover o reequilíbrio econômico-financeiro do termo contratual, com base em eventuais normativas que o tenham desequilibrado no período, tal como a Medida Provisória n. 932/20; **VALOR TOTAL:** R\$ 426.715,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01,